

ERRATA 01
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 068/2026-GOINFRA

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 068/2026-GOINFRA, Contratação SISLOG nº 119566, Processo SEI n.º 202600005012787**, cujo objeto consiste na contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução dos serviços de Implantação da Rodovia do Boi, trecho: Entr. GO-173 / Entr. GO-528, com extensão de 70,72 km, nos seguintes termos:

Item 7.5 – Fiscalização dos serviços, constante do Termo de Referência:

Onde se lê:

“7.5.1 Os serviços contratados serão acompanhados e analisados pelo Fiscal de Projeto e pelo Gestor de Contrato, devidamente designados para este fim por meio de Ato de Designação da GOINFRA.

7.5.2 Caberá ao Fiscal de Projeto as funções estabelecidas pelo Manual de Análise de Projetos Rodoviários, incluindo a verificação técnica dos projetos executivos e a fiscalização das atividades de execução da obra.

7.5.3 Caberá ao Gestor do Contrato a gestão administrativa dos processos relacionados ao contrato proposto, o acompanhamento dos prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, a emissão de relatórios, memorandos e despachos, a emissão de notificações à empresa contratada e o encaminhamento da documentação referente às medições.

7.5.4 A fiscalização dos serviços de execução da obra incluirá a verificação da conformidade com os projetos aprovados, normas técnicas e especificações contratuais, bem como o monitoramento da qualidade dos materiais utilizados e dos procedimentos executados.

7.5.5 O Fiscal de Projeto e o Gestor de Contrato deverão atuar de forma integrada para assegurar que todas as etapas do projeto e da execução da obra sejam realizadas conforme o planejado, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.”

leia-se:

“7.5.1 Os serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal de Projeto, Fiscal de Obra e pelo Gestor de Contrato, devidamente designados para este fim por meio de Ato de Designação da GOINFRA.

7.5.2 Caberá ao Fiscal de Projeto as funções estabelecidas pelo Manual de Análise de Projetos de Engenharia Rodoviária para Contratações Integradas, incluindo a análise, verificação técnica e aprovação dos projetos executivos, bem como o acompanhamento da compatibilização entre os projetos e a execução dos serviços.

7.5.3 Caberá ao Fiscal de Obra acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em campo, verificando a conformidade das atividades executadas com os projetos aprovados, normas técnicas, especificações contratuais e cronograma físico, bem como controlar a qualidade dos materiais empregados, dos serviços executados e das condições de segurança da obra.

7.5.4 Caberá ao Gestor do Contrato a gestão administrativa dos processos relacionados ao contrato, o acompanhamento dos prazos de execução dos serviços e da vigência contratual, a emissão de relatórios, memorandos e despachos, a expedição de notificações à contratada e o encaminhamento da documentação referente às medições e demais providências administrativas.

7.5.5 A fiscalização dos serviços deverá ser realizada de forma contínua e integrada, abrangendo a análise dos projetos, o acompanhamento da execução da obra e a verificação do atendimento às exigências contratuais, técnicas, ambientais e de qualidade aplicáveis.

7.5.6 O Fiscal de Projeto, o Fiscal de Obra e o Gestor do Contrato deverão atuar de forma coordenada, visando assegurar que todas as etapas de elaboração dos projetos e de execução da obra sejam realizadas em conformidade com o planejamento aprovado, garantindo a qualidade, a eficiência e a adequada aplicação dos recursos públicos.”

Em respeito ao art. 40 do Decreto estadual nº 10.359/2023, informa-se que a retificação contida na presente errata não compromete a formulação das propostas e os requisitos de habilitação, ficando resguardado o tratamento isonômico dos licitantes. Dessa forma, o prazo para apresentação das propostas não sofrerá alteração.

Esta errata integrará o edital respectivo para todos os efeitos legais. Outrossim, ficam mantidos os demais termos do instrumento convocatório.

O edital e seus anexos, bem como a presente errata, estão disponíveis aos interessados no Portal de Licitações do site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br, no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente